



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO****DECRETO N.º 5.805, DE 12 DE JUNHO DE 2020.**

ALTERA DISPOSITIVOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 5.789/2020 E N.º 5.797/2020, NO CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a tutela provisória de urgência deferida na ação de obrigação de fazer n.º 1002121-12.2020.8.26.0445 proposta pelo Ministério Público Estadual, na qual o Juiz da 2ª Vara Cível determinou à Municipalidade a redução dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços para apenas 4 (quatro) horas seguidas; e

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo proferida na ADI n.º 2113881-23.2020.8.26.0000, em que o Desembargador determinou a suspensão do dispositivo legal impugnado (n.º 5.789, do artigo 5º, do Decreto Municipal n.º 5.789, de 15 de maio de 2020).

Art. 1º. Ficam alterados os §1º e §3º, do artigo 2º, do Decreto n.º 5.797, de 31 de maio de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º .... §1º Os estabelecimentos listados nos incisos I, II, III e IV, poderão funcionar das 10:00 às 14:00 horas (por quatro horas seguidas), vedado o funcionamento aos sábados, domingos e feriados.

§3º Os estabelecimentos listados no inciso VI poderão funcionar das 15:00 às 19:00 horas (por quatro horas seguidas), vedado o funcionamento aos sábados, domingos e feriados.

Art. 2º. Fica revogado o inciso VIII, do artigo 5º, do Decreto n.º 5.789, de 15 de maio de 2020.

Art. 3º. Nos termos das diretrizes estaduais, fica estendida até 28 de junho de 2020 a vigência das medidas de quarentena previstas no Decreto n.º 5.797/2020.

Art. 4º. As atividades essenciais obedecerão as disposições do Decreto Estadual n.º 64.994, de 28 de maio de 2020.

Art. 5º. Nas ações fiscalizatórias, os agentes públicos estão autorizados a seguirem com medidas orientativas, as quais poderão preceder eventual aplicação de penalidades.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor em 16 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 12 de junho de 2020.

**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

**Valéria dos Santos**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 12 de junho de 2020.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA****CONVOCAÇÃO – 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2020**

Ficam os Conselheiros e as Conselheiras, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representantes governamentais e da sociedade civil, convocados a comparecerem em data abaixo, para a realização da "8ª Reunião Ordinária de 2020", cuja pauta vem a seguir:

- Leitura e aprovação de ata;
- Edital FUMCAD 2021
- Projeto Lei complementar requerimento ao executivo
- Escuta Especializada
- Cédulas de votação eleição conselho conselho tutelar
- Alunos das escolas com aulas on-line e seus desafios
- Informes Gerais.

Data: 23/06/2020 (terça-feira)  
Horário: 8h30 (oitto horas e trinta minutos)  
Transmissão online pela página do Facebook: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba - CMDCA

**Helson de Oliveira**  
**Presidente do CMDCA – Gestão 2019/2021**

Lembrando aos conselheiros que não puderem comparecer (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através do e-mail: cmcdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO****\*\*\* AVISO DE LICITAÇÃO \*\*\***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, n.º 1400, Bairro Alto do Cardoso:

**PREGÃO REGISTRO DE PREÇO N.º 051/2020 (PMP 2706/2020)**

Para "aquisição de mistura em pó para preparo de bebida", com entrega dos envelopes até dia 01/07/2020 às 14h e início da sessão às 14h30.

**PREGÃO N.º 059/2020 (PMP 3718/2020)**

Para "aquisição de cestas básicas", com entrega dos envelopes até dia 29/06/2020 às 14h e início da sessão às 14h30.

Os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

**\*\*\* ADIAMENTO \*\*\*****PREGÃO REGISTRO DE PREÇO N.º 048/2020 (PMP 2884/2020)**

Comunicamos o adiamento da licitação supra, que cuida de "aquisição de mobiliário urbano (lixeira, container, bancos, mesas com bancos, pergolado, contendor para resíduos e balanço)", para análise da impugnação interposta pela empresa Contemar Ambiental Comércio de Containers Ltda (protocolo 12.473/2020) e resposta aos questionamentos.

**\*\*\* ADITAMENTO \*\*\*****PREGÃO N.º 219/2015 (PMP 22961/2015)**

Foi firmado o adiamento 01/2020, de 30/03/2020, ao contrato 232/2015, que cuida de "contratação de empresa especializada na realização de exames de ressonância magnética (exceto de abdome total) acompanhadas ou não de analgesia e uso de contraste quando necessário", para prorrogação até 05/10/2020, assinando pela contratante a Sra Valéria dos Santos, e pela contratada, empresa Pró Imagem Ltda, A Sra Flavia Kortas Kal Issa Cevasco, a Sra Cynthia Inez Guedes Soares Pereira, e o Sr Leandro Vaz Figueira.

**PREGÃO N.º 014/2016 (PMP 3995/2016)**

Foi firmado o adiamento 01/2020, de 26/05/2020, ao contrato 131/2016, que cuida de "contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos motociclistas manutenção preventiva e corretiva de elétrica e mecânica, com reposição, semi exclusividade, de peças e/ou componentes genuínos ou originais de fábrica, para motocicletas de diversas marcas e modelos, pertencentes a esta municipalidade", para prorrogação até 03/06/2021, assinando pela contratante o Sr José Sodário Viana, e pela contratada, empresa Marco Antonio Rodrigues Salgado ME, o Sr Marco Antonio Rodrigues Salgado ME, o Sr Leandro Vaz Figueira.

**PREGÃO N.º 082/2016 (PMP 9496/2016)**

Foi firmado o adiamento 01/2020, de 29/04/2021, e reajuste de 3,2120%, conforme variação do IPC FIPE, passando o valor anual para R\$ 2.981,15, assinando pela contratante a Sra Valéria dos Santos, e pela contratada, empresa Pró Imagem Ltda, A Sra Flavia Kortas Kal Issa Cevasco, a Sra Cynthia Inez Guedes Soares Pereira, e o Sr Leandro Vaz Figueira.

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO 2020/2021 -**

TERMO DE COLABORAÇÃO	Nº 05/2020
Processo Administrativo Interno:	Nº 35815/2019
Celebrantes:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria Municipal de Assistência Social / LICEU Coração de Jesus
Objeto:	Execução do Serviço de Escuta Especializada para Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunhas de Violência, 16 atendimentos/mês.
Vigência:	01/07/2020 a 01/07/2021
Valor:	R\$ 100.000,00 (Recurso do FUMCAD)
Data da assinatura:	16/06/2020

**CMÍ – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO****PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**INSTITUÍDO À LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006****CONVOCAÇÃO PARA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2020**

Ficam os senhores Conselheiros e senhoras Conselheiras, Titulares e Suplentes, convocados a comparecerem à 2ª Reunião Extraordinária/2020 do Conselho Municipal do Idoso, no dia e local abaixo discriminados: Dia: 25/06/2020 (quinta-feira)

Horário: 09h:00min  
Local: Lúcio Coração de Jesus – Saleesianos Pauta: Edital CMÍ 2020 – Deliberação sobre Projetos

**Ágata Irina Villani**  
**Presidente do Conselho Municipal do Idoso**

Favor confirmar a presença e/ou justificativa da ausência no endereço: cmí@pindamonhangaba.sp.gov.br

**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
**Edital de Notificação**

**Controle 081/20 – LIMPEZA DE TERRENO**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o MIRIANALVES DERRICO responsável pelo imóvel situado a RUA MANOEL DE JESUS CESAR, Bairro CARDOSO, QUADRA B, LOTE 08 inscrito nesse município sob a sigla SO21.08.06.072.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º, item I, do Decreto n.º 5.797 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

**André Marcos Pereira**  
**Chefe de Divisão de Posturas Municipais**

**Controle 082/20 – LIMPEZA DE TERRENO**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o IMOBILIÁRIA ALCIMAR LTDA responsável pelo imóvel situado a RUA MIGUEL DE SOUZA, Bairro CARDOSO, QUADRA B, LOTE 11 inscrito nesse município sob a sigla SO21.08.06.072.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º, item I, do Decreto n.º 5.797 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

**André Marcos Pereira**  
**Chefe de Divisão de Posturas Municipais**

**Controle 083/20 – LIMPEZA DE TERRENO**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o IMOBILIÁRIA ALCIMAR LTDA responsável pelo imóvel situado a RUA MIGUEL DE SOUZA, Bairro CARDOSO, QUADRA B, LOTE 11 inscrito nesse município sob a sigla SO21.08.06.075.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º, item I, do Decreto n.º 5.797 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

**André Marcos Pereira**  
**Chefe de Divisão de Posturas Municipais**

**Controle 084/20 – LIMPEZA DE TERRENO**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o IMOBILIÁRIA ALCIMAR LTDA responsável pelo imóvel situado a RUA MIGUEL DE SOUZA, Bairro CARDOSO, QUADRA B, LOTE 10 inscrito nesse município sob a sigla SO21.08.06.074.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º, item I, do Decreto n.º 5.797 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

**André Marcos Pereira**  
**Chefe de Divisão de Posturas Municipais**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TERMO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO  
Processo Administrativo nº 1305/2018 - 002/2020

ADITIVO N.º 002/2020 AO TERMO DE COLABORAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2018  
OBJETO: O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E ASSOCIAÇÃO CORPORATIVA MUSICAL EUTERPE PARA PRESTAR SERVIÇO DE OFICINAS CULTURAIS NO CONTRATUO ESCOLAR. O VALOR: R\$ 249.600,00  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/05/2020 a 20/05/2021

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO  
Processo Administrativo nº 1305/2018 - 002/2020

TERMO ADITIVO N.º 002/2020 AO TERMO DE COLABORAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2018  
OBJETO: O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E PROJETO SOCIAL GRÊMIO UNIÃO PARA PRESTAR SERVIÇO DE OFICINAS CULTURAIS NO CONTRATUO ESCOLAR. O VALOR: R\$ 249.600,00  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/05/2020 a 20/05/2021

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO  
Processo Administrativo nº 1305/2018 - 002/2020

TERMO ADITIVO N.º 002/2020 AO TERMO DE COLABORAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2018  
OBJETO: O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E ASSOCIAÇÃO INTERAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO PARA PRESTAR SERVIÇO DE REFORÇO ESCOLAR NO CONTRATUO. O VALOR: R\$ 386.400,00  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/05/2020 a 20/05/2021

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO  
Processo Administrativo nº 1305/2018 - 002/2020

TERMO ADITIVO N.º 002/2020 AO TERMO DE COLABORAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2018  
OBJETO: O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E ASSOCIAÇÃO INTERAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO PARA PRESTAR SERVIÇO DE REFORÇO ESCOLAR NO CONTRATUO. O VALOR: R\$ 386.400,00  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/05/2020 a 20/05/2021

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO  
Processo Administrativo nº 1305/2018 - 002/2020

TERMO ADITIVO N.º 002/2020 AO TERMO DE COLABORAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2018  
OBJETO: O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E ASSOCIAÇÃO DAS COOPERADORES SALESIANOS DE PINDAMONHANGABA PARA PRESTAR SERVIÇO DE REFORÇO ESCOLAR NO CONTRATUO. O VALOR: R\$ 216.000,00  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/05/2020 a 20/05/2021

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA****DECRETO N.º 5781, de 30 de abril de 2020.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6299, de 19 de dezembro de 2019, artigo 6º, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Financeiro e Contábil da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 1.101.000,00 (um milhão cento e um mil reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Pindamonhangaba, 30 de abril de 2020.**

**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

**Claudio Marcelo de Godoy Fonseca**  
**Secretário de Finanças e Orçamento**

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 30 de abril de 2020.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário de Negócios Jurídicos**

Tabela I - Suplementação	
01.03.30	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
01.03.30   04.122.0003.2006   01   110.0000   3.3.90.16.00	
76	3.3.90.16.00
1.000,00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Cível
01.05.50	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
01.05.50   04.122.0003.2006   01   110.0000   3.3.90.16.00	
141	3.3.90.16.00
2.000,00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Cível
01.06.30	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
01.06.30   04.124.0004.2007   01   110.0000   3.3.90.39.00	
176	3.3.90.39.00
2.000,00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
01.06.40	DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO
01.06.40   04.122.0003.2006   01   110.0000   3.3.90.16.00	
179	3.3.90.16.00
2.000,00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Cível
01.07.10	GABINETE DO SECRETÁRIO
01.07.10   04.122.0003.2006   01   110.0000   3.3.90.16.00	
187	3.3.90.16.00
1.000,00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Cível
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
01.09.40   12.361.0003.2006   01   220.0000   3.3.90.13.00	
277	3.3.90.13.00
9.000,00	Obrigações Patronais
01.09.40   12.361.0003.2081   02   262.0000   3.3.90.16.00	
281	3.3.90.16.00
81.000,00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Cível
01.09.40   12.365.0003.2084   01   213.0000   3.3.90.11.00	
305	3.3.90.11.00
36.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível
01.09.40   12.365.0003.2084   01   213.0000   3.3.90.13.00	
306	3.3.90.13.00
9.000,00	Obrigações Patronais
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
01.10.20   10.301.0003.2006   01   301.0000   3.3.90.16.00	
103	3.3.90.16.00
12.000,00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Cível
01.02.11	PROCURADORIA JURÍDICA
01.02.11   04.122.0003.2006   01   110.0000   3.3.90.11.00	
670	3.3.90.11.00
72.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível
01.02.11   04.122.0003.2006   01   110.0000   3.3.90.13.00	
671	3.3.90.13.00
14.000,00	Obrigações Patronais
01.05.60	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO
01.05.60   04.122.0003.2006   01   110.0000   3.3.90.16.00	
705	3.3.90.16.00
2.000,00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Cível
01.10.60	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E SAÚDE BUCAL
01.10.60   10.301.0003.2006   01   301.0000   3.3.90.11.00	
105	3.3.90.11.00
420.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível
01.10.60   10.301.0003.2006   01   301.0000   3.3.90.13.00	
105	3.3.90.13.00
80.000,00	Obrigações Patronais
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
01.09.40   12.365.0003.2083   01   212.0000   3.3.90.11.00	
101	3.3.90.11.00
281.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível
01.09.40   12.365.0003.2083   01   212.0000   3.3.90.13.00	
101	3.3.90.13.00
77.000,00	Obrigações Patronais
<b>Total Geral</b>	<b>1.101.000,00</b>

**Tabela II - Anulação**

01.02.20	DEPARTAMENTO JUDICIAL
01.02.20   04.122.0003.2006   01   110.0000   3.3.90.11.00	
47	3.3.90.11.00
-72.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível
01.02.20   04.122.0003.2006   01   110.0000   3.3.90.13.00	
48	3.3.90.13.00
-6.000,00	Obrigações Patronais
01.05.20	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
01.05.20   04.122.0003.2006   01   110.0000   3.3.90.13.00	
116	3.3.90.13.00
-16.000,00	Obrigações Patronais
01.06.10	GABINETE DO SECRETÁRIO
01.06.10   04.122.0003.2006   01   110.0000   3.3.90.11.00	
146	3.3.90.11.00
-2.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
01.09.40   12.361.0003.2082   02   261.0000   3.3.90.16.00	
284	3.3.90.16.00
-81.000,00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Cível
01.09.40   12.365.0003.2083   01   212.0000   3.3.90.11.00	
302	3.3.90.11.00
-281.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível
01.09.40   12.365.0003.2083   01   212.0000   3.3.90.13.00	
303	3.3.90.13.00
-77.000,00	Obr